



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
CONTROLADORIA GERAL

PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01905005/25

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2025

REQUERENTE: Secretarias e Fundos Municipais vinculados à Prefeitura de Salvaterra/pa.

EXECUTOR: Comissão de Licitação.

EMENTA: Processo Administrativo, Licitação, Pregão Eletrônico.

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, COM O OBJETIVO DE ASSEGURAR A PRODUÇÃO DE MATERIAIS INSTITUCIONAIS, INFORMATIVOS, PROMOCIONAIS E OPERACIONAIS, COM QUALIDADE TÉCNICA E VISUAL, CONTRIBUINDO PARA O FORTALECIMENTO DA COMUNICAÇÃO, DA IDENTIDADE VISUAL E DO DESEMPENHO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS E DE INTERESSE PÚBLICO POR MEIO DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS À PREFEITURA.

DOS FUNDAMENTOS:

A **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SALVATERRA/PA**, foi regulamentada pela **Resolução nº 7739-TCM/PA**, e através da **Portaria nº 009/2025, de 02 de janeiro de 2025**, foi realizada a nomeação de servidor para o exercício da função de Controladora Interna do Município.

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inciso XXI e art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno.

Além de seguir a Constituição Federal, adotam-se as melhores práticas, garantindo total conformidade com as normas legais. As disposições da Lei Nº 14.133/2021 (Lei das Licitações e Contratos Administrativos), que estabelece normas obrigatórias de Direito Público, são rigorosamente atendidas.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, e de acordo com o que se estabelece junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, nos termos da Resolução nº7739/2005/TCM/PA, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

É de fixarmos, que a análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo Licitatório encaminhados pelo Departamento de Licitação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
CONTROLADORIA GERAL

DO RELATÓRIO:

Versa o presente parecer acerca do pedido originário **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, COM O OBJETIVO DE ASSEGURAR A PRODUÇÃO DE MATERIAIS INSTITUCIONAIS, INFORMATIVOS, PROMOCIONAIS E OPERACIONAIS, COM QUALIDADE TÉCNICA E VISUAL, CONTRIBUINDO PARA O FORTALECIMENTO DA COMUNICAÇÃO, DA IDENTIDADE VISUAL E DO DESEMPENHO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS E DE INTERESSE PÚBLICO POR MEIO DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS À PREFEITURA.**

1. Solicitação de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, ao Prefeito Municipal, de acordo com o Ofício Nº 026/2025-PA-SEMMA; Ofício Nº 028/2025-PA-SEMED; Ofício Nº 022/2025-P.A-SETRAS; Ofício Nº 060/2025-P.A-SEC.MUN DE SAÚDE/SMS; MEMORANDO 170/2025-P.A, juntamente com o Documento de Oficialização de Demanda (DOD).
2. Solicitação de Pesquisa de Preços e Dotação Orçamentária do Gabinete do Prefeito à Secretaria Municipal de Gestão Administração e Financeira, conforme Memorando de nº063/2025-GAB, datado no dia 23 de abril de 2025;
3. Solicitação e Orientação sobre a Pesquisa de Preços da Secretaria Municipal de Gestão Administração e Financeira ao Chefe do Departamento de Compras, conforme Memorando de nº175/2025-P.A, e modelo de preenchimento de cotação de preços em anexo, datado no dia 24 de abril de 2025;
4. Memorando nº 058/2025 do Departamento de Compras à Secretaria Municipal de Gestão Administração e Financeira informando a Cotação de Preços Nº 20252404018, no dia 29 de abril de 2025;
5. Cotação de Preços Nº20252404018;
6. Banco de Preços; relação de cotação 20252404018;
7. Memorando nº184/2025- P.A da Secretaria Municipal de Gestão Administração e Financeira, informando pesquisa de preços e mapa comparativo de preços;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
CONTROLADORIA GERAL

8. Solicitação de Abertura e Autuação do Processo Administrativo pela Secretaria Municipal de Gestão Administração e Financeira - SEGAF à Comissão de Licitação, datado no dia 30 de abril de 2025;
9. Portaria da Comissão de Contratação Nº 015 de 07 de janeiro de 2025, que designa servidores para atuar na Comissão de Licitação;
10. Termo de Abertura de Processo Administrativo Nº 01905005/25;
11. Solicitação de Parecer Jurídico da Minuta de Edital e Anexos, conforme Memorando Nº 209/2025-P.A da Secretaria Municipal de Administração do Município de Salvaterra/PA, no dia 22 de maio de 2025;
12. Parecer Jurídico da Minuta de Edital, que opina pela aprovação da redação da minuta do edital, minuta do contrato e recomenda o prosseguimento do feito para realização do certame, datado do dia 26 de maio de 2025;
13. Termo de Autuação de Processo Administrativo Nº 01905005/25;
14. Edital do Pregão Eletrônico Nº 018/2025 e seus anexos, datado no dia 26 de maio de 2025;
 - a. Termo de Referência - TR;
15. Estudo Técnico Preliminar – ETP;
 - a. Modelo de Proposta de Comercial;
 - b. Minuta do Contrato;
 - c. Modelo Referencial e Declarações;
16. Minuta Ata de Registros de Preços;
17. Cadastro de Reserva;
18. Publicações de Aviso de Abertura de Licitação;
19. Publicações no Jornal Amazonia, datado no dia 26 de maio de 2025, Diário Oficial da União (DOU), Jornal de Circulação no Município e Região (FAMEP) e Diário Oficial do Estado do Pará (IOEPA), todos datados no dia 26 de maio de 2025;
20. Extratos de publicações de processo. Valor total do processo: R\$ 3.657.303,86 (três milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, trezentos e três reais e oitenta e seis centavos);
21. Resumo de Licitação;
22. Informações de Licitação;
23. Abertura do Certame;
24. Propostas do processo, nos autos do processo;
25. Ata de Sessão – Disputa, 26 de maio de 2025 às 17:39:16;
26. Documentos de Habilitação. Proposta Inicial e Readequada. Todos os documentos de habilitação devidamente anexados no processo;
27. **Empresas Participantes e Classificações:**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
CONTROLADORIA GERAL

- 28. G M ESTUMANO COMERCIO LTDA; CNPJ: 41.452.284/0001-34;
- 29. RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI; CNPJ: 27.232.288/0001-86;
- 30. CAM MOBILE SERVIÇOS DE TELEFONIA LTDA; CNPJ: 24.208.207/0001-14;
- 31. INLABEL SOLUCOES EM ROTULOS ADESIVOS LTDA; CNPJ: 20.772.716/0001-14;
- 32. CGM GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA; CNPJ: 37.420.039/0001-78;
- 33. F. ABINADER; CNPJ: 58.446.081/0001-78;
- 34. H2G COMERCIAL DE ETIQUETAS E PAPEIS LTDA; CNPJ: 32.316.475/0001-88;
- 35. FS ETIQUETAS LTDA; CNPJ: 39.795.516/0001-05;
- 36. MARAJÓ COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA EPP; CNPJ: 56.078.201/0001-66;
- 37. **Vencedores do Processo - Final:**
- 38. CAM MOBILE SERVIÇOS DE TELEFONIA LTDA; CNPJ: 24.208.207/0001-14;
- 39. F. ABINADER; CNPJ: 58.446.081/0001-78;
- 40. Valor do processo: R\$ 3.476.056,13 (três milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, cinquenta e seis reais e treze centavos);
- 41. Relatório de Economia nos autos do processo;
- 42. Solicitação de Parecer do Controle Interno através do Memorando nº 154/2025- P.A-CPL/PMS

DA CONCLUSÃO:

A Unidade de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Salvaterra, visando certificar e emitir parecer, verificou-se a conformidade do **Pregão Eletrônico SRP Nº018/2025**, com as disposições da Lei Nº 14.133/2021 (Lei das Licitações e Contratos Administrativos) e do Decreto Nº 10.024/2019, que trata do pregão eletrônico.

Após analisar a documentação de habilitação, juntamente com o parecer jurídico, o qual aponta a regularidade do referido procedimento licitatório, conforme a Lei Nº 14.133/2021, a Unidade de Controle Interno, nesta oportunidade apura a regularidade dos atos do certame além de sua preparação, publicação, colheita de documentos de habilitação e propostas comerciais e demais atos necessários ao regular processamento do procedimento administrativo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
CONTROLADORIA GERAL

Ante ao exposto, por fins apresentados a esta unidade, emite-se Parecer de Conformidade dos atos, considerando-se que os mesmos se encontram:

I – Habilitado aos efeitos dos procedimentos legais exequíveis inerentes a realização do certame em vistas dos dispositivos da Lei Nº 14.133/2021 e do Decreto Nº 10.024/2019.

II – Apto a gerar contrato e despesas para esta municipalidade.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Salvaterra/PA, 13 de junho de 2025.

JESSICA FURTADO SANTOS
Controladora Interna do Município